Boletim de Serviço Eletrônico em 10/09/2020

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 132, de 09 de setembro de 2020.

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relativos ao contrato EBSERH nº 01/2013 para a realização de obra de ampliação de leitos de UTI no HUWC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos graves constantes no Processo 23067.021652/2020-61 e considerando a recomendação da Procuradoria Geral da UFC contida no Ofício nº 00996/2020/GABPROC/PFUFC/PGF/AGU (1500031),

RESOLVE

Art 1º. DESIGNAR os servidores Sara Marli Magalhães Belarmino da Silva Siape: 50406 (DV: 1), José Ademar Gondim Vasconcelos Siape: 1165604 (DV: 6), e Marcos Antônio Barbosa de Lima Siape: 1535565 (DV: 2), para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com prazo de 30 (trinta) dias, tendo a finalidade de apurar eventual responsabilidade de servidores públicos da Universidade Federal do Ceará sobre os atos e fatos relatados no processo 23067.021652/2020-61, notadamente diante da perícia realizada pelo Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, instituição de notória especialização na área, que apontou para graves irregularidades, com indicação de comprometimento das estruturas físicas analisadas oriundas da execução do contrato nº 01/2013, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e a construtora Borges Carneiro LTDA, para realização de obra de ampliação de leitos de UTI no Hospital Universitário Walter Cantídio.

Dê-se ciência.
Publique-se.

PROF. JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, **Reitor**, em 10/09/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1546670** e o código CRC **D7DCD870**.

Referência: Processo nº 23067.037793/2020-03 SEI nº 1546670

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7396

Portaria nº 3098/PROGEP/UFC, de 14 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o artigo 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os fatos graves constantes no Processo 23067.021652/2020-61,

RESOLVE

Art 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 13/10/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA sob o nº 23067.038146/2020-19, designada por meio da Portaria nº 132, de 09/09/2020, publicada em 10/09/2020, para continuidade dos trabalhos apuratórios acerca de eventual responsabilidade de servidores públicos da Universidade Federal do Ceará sobre os atos e fatos relatados no processo 23067.021652/2020-61, notadamente diante da perícia realizada pelo Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, instituição de notória especialização na área, que apontou para graves irregularidades, com indicação de comprometimento das estruturas físicas analisadas oriundas da execução do contrato nº 01/2013, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e a construtora Borges Carneiro LTDA, para realização de obra de ampliação de leitos de UTI no Hospital Universitário Walter Cantídio.

Dê-se ciência.
Publique-se.

PROF. JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO**, **Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 16/10/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1598497** e o código CRC **CA8333A2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/11/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7396

Portaria nº 3453/PROGEP/UFC, de 24 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a apuração do Processo nº 23067.038146/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR a COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA SOB O Nº 23067.038146/2020-19, designada por meio da Portaria nº 132, de 09/09/2020, publicada em 10/09/2020, para continuidade dos trabalhos apuratórios acerca de eventual responsabilidade de servidores públicos da Universidade Federal do Ceará sobre os atos e fatos relatados no processo 23067.021652/2020-61, notadamente diante da perícia realizada pelo Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, instituição de notória especialização na área, que apontou para graves irregularidades, com indicação de comprometimento das estruturas físicas analisadas oriundas da execução do contrato nº 01/2013, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e a construtora Borges Carneiro LTDA, para realização de obra de ampliação de leitos de UTI no Hospital Universitário Walter Cantídio, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para as conclusões dos trabalhos apuratórios.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, **Reitor**, em 26/11/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1668509** e o código CRC **B2F33500**.

Referência: Processo nº 23067.048638/2020-12 SEI nº 1668509

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2021

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 67, de 18 de março de 2021.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 23067.038146/2020-19

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a apuração do Processo nº 23067.038146/2020-19 e a solicitação constante no Ofício nº 89/2021/CPPAD/REITORIA (SEI nº 1848452),

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo da COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA sob o nº 23067.038146/2020-19, designada por meio da Portaria nº 132, de 09/09/2020, publicada em 10/09/2020, para conclusão do Relatório Final acerca de eventual responsabilidade de servidores públicos da Universidade Federal do Ceará sobre os atos e fatos relatados no processo 23067.021652/2020-61, notadamente diante da perícia realizada pelo Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, instituição de notória especialização na área, que apontou para graves irregularidades, com indicação de comprometimento das estruturas físicas analisadas oriundas da execução do contrato nº 01/2013, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e a construtora Borges Carneiro LTDA, para realização de obra de ampliação de leitos de UTI no Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, **Reitor**, em 18/03/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848474** e o código CRC

C46059B0.

Referência: Processo nº 23067.013150/2021-47 SEI nº 1848474

Portaria n 67, PUBL.18/03/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO 15 DIAS (1849135) SEI 23067.038146/2020-19 / pg. 7